



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2026.

Institui o Dia Municipal dos Protetores da Causa Animal no Município de Guaçuí e dá outras providências.

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guaçuí o “Dia Municipal dos Protetores da Causa Animal”, a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º - A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Protetores da Causa Animal tem como objetivos:

- I – reconhecer o trabalho realizado pelos protetores independentes e entidades de proteção animal;
- II – incentivar ações de conscientização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;
- III – promover campanhas educativas sobre proteção e bem-estar animal;
- IV – estimular políticas públicas voltadas à causa animal no município.

Art. 4º - As ações relacionadas ao Dia Municipal dos Protetores da Causa Animal poderão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Guaçuí, podendo o Poder Executivo promover campanhas educativas, palestras, eventos, feiras de adoção, mutirões e demais atividades relacionadas à proteção e bem-estar animal.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades, protetores independentes, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas para realização das ações previstas nesta Lei.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de maio de 2026.

RODRIGO PEGAS DE CARVALHO
RODRIGO CANDÓ
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos protetores da causa animal no município de Guaçuí.

Os protetores independentes exercem papel fundamental na defesa, resgate, alimentação, tratamento e acolhimento de animais em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade, muitas vezes atuando de forma voluntária e com recursos próprios.

A criação do Dia Municipal dos Protetores da Causa Animal representa importante forma de valorização dessas pessoas que dedicam tempo, esforço e amor à proteção animal, além de incentivar a conscientização da população sobre guarda responsável, combate aos maus-tratos e bem-estar animal.

A escolha do dia 04 de outubro acompanha o Dia Mundial dos Animais, fortalecendo ainda mais a importância da causa animal e das ações de conscientização no município.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

RODRIGO PEGAS DE CARVALHO
RODRIGO CANDÓ
Vereador